



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/CMIO/DALF/2025**  
**Processo SGP-e PMSC 00040741/2025**

**Órgão solicitante:** PMSC - CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS - CMIO

**1. OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de prestação de serviço de desmontagem, montagem, fornecimento e instalação de divisórias, portas e vidros, forros em PVC, persianas e demais componentes, para as Organizações Policiais Militares da Polícia Militar de Santa Catarina, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

A contratação está relacionada com a alteração de layouts internos das instalações das OPMs.

**1.1 Especificações e quantidades:**

**LOTE I – Divisórias e componentes para as cidades pertencentes à 1º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º Região de Polícia Militar.**

| ITEM | Código NUC | Descrição                                           | Unid. | Qtde  |
|------|------------|-----------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | 039608045  | Painéis de Divisórias Simples Naval 35 mm           | m²    | 2.000 |
| 2    | 100820003  | Painéis de Divisórias em gesso acartonado (drywall) | m²    | 1.000 |
| 3    | 122726004  | Vidros para Divisórias                              | m²    | 1.000 |
| 4    | 120936021  | Porta Madeira 0,90 X 2,10m                          | peça  | 30    |
| 5    | 120936033  | Porta Naval 0,90 X 2,10m                            | peça  | 60    |
| 6    | 120936033  | Porta Naval 0,80 X 2,10m                            | peça  | 30    |
| 7    | 120936033  | Porta Naval 0,70 X 2,10m                            | peça  | 30    |
| 8    | 120936033  | Porta Naval 0,60 X 2,10m                            | peça  | 30    |
| 9    | 035416004  | Forros PVC                                          | m²    | 2.000 |
| 10   | 050056015  | Serviços de Desmontagem de Divisórias               | m²    | 2.000 |
| 11   | 050056016  | Serviços de Montagem de Divisórias                  | m²    | 2.000 |
| 12   | 050056015  | Serviços de Desmontagem de Forros PVC               | m²    | 1.000 |
| 13   | 050056016  | Serviços de Montagem de Forros PVC                  | m²    | 1.000 |
| 14   | 036889008  | Rodapé em PVC                                       | m²    | 1.000 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS

**LOTE II – Divisórias e componentes para as cidades pertencentes à 2º Região de Polícia Militar.**

| ITEM | Código NUC | Descrição                                           | Unid. | Qtde  |
|------|------------|-----------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | 039608045  | Painéis de Divisórias Simples Naval 35 mm           | m²    | 2.000 |
| 2    | 100820003  | Painéis de Divisórias em gesso acartonado (drywall) | m²    | 1.000 |
| 3    | 122726004  | Vidros para Divisórias                              | m²    | 1.000 |
| 4    | 120936021  | Porta Madeira 0,90 X 2,10m                          | peça  | 30    |
| 5    | 120936033  | Porta Naval 0,90 X 2,10m                            | peça  | 60    |
| 6    | 120936033  | Porta Naval 0,80 X 2,10m                            | peça  | 30    |
| 7    | 120936033  | Porta Naval 0,70 X 2,10m                            | peça  | 30    |
| 8    | 120936033  | Porta Naval 0,60 X 2,10m                            | peça  | 30    |
| 9    | 035416004  | Forros PVC                                          | m²    | 2.000 |
| 10   | 050056015  | Serviços de Desmontagem de Divisórias               | m²    | 2.000 |
| 11   | 050056016  | Serviços de Montagem de Divisórias                  | m²    | 2.000 |
| 12   | 050056015  | Serviços de Desmontagem de Forros PVC               | m²    | 1.000 |
| 13   | 050056016  | Serviços de Montagem de Forros PVC                  | m²    | 1.000 |
| 14   | 036889008  | Rodapé em PVC                                       | m²    | 1.000 |

**LOTE III – Divisórias e componentes para as cidades pertencentes à 4º, 9º e 10º Região de Polícia Militar.**

| ITEM | Código NUC | Descrição                                           | Unid. | Qtde  |
|------|------------|-----------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | 039608045  | Painéis de Divisórias Simples Naval 35 mm           | m²    | 2.000 |
| 2    | 100820003  | Painéis de Divisórias em gesso acartonado (drywall) | m²    | 1.000 |
| 3    | 122726004  | Vidros para Divisórias                              | m²    | 1.000 |
| 4    | 120936021  | Porta Madeira 0,90 X 2,10m                          | peça  | 30    |
| 5    | 120936033  | Porta Naval 0,90 X 2,10m                            | peça  | 60    |
| 6    | 120936033  | Porta Naval 0,80 X 2,10m                            | peça  | 30    |
| 7    | 120936033  | Porta Naval 0,70 X 2,10m                            | peça  | 30    |
| 8    | 120936033  | Porta Naval 0,60 X 2,10m                            | peça  | 30    |
| 9    | 035416004  | Forros PVC                                          | m²    | 2.000 |
| 10   | 050056015  | Serviços de Desmontagem de Divisórias               | m²    | 2.000 |
| 11   | 050056016  | Serviços de Montagem de Divisórias                  | m²    | 2.000 |
| 12   | 050056015  | Serviços de Desmontagem de Forros PVC               | m²    | 1.000 |
| 13   | 050056016  | Serviços de Montagem de Forros PVC                  | m²    | 1.000 |
| 14   | 036889008  | Rodapé em PVC                                       | m²    | 1.000 |

**LOTE IV – Persianas e componentes para as cidades pertencentes à 1º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º Região de Polícia Militar.**

| ITEM | Código NUC | Descrição simplificada | Unid. | Qtde  |
|------|------------|------------------------|-------|-------|
| 1    | 122548004  | Persianas              | m²    | 2.000 |

**LOTE V – Persianas e componentes para as cidades pertencentes à 2º Região de Polícia Militar.**

| ITEM | Código NUC | Descrição simplificada | Unid. | Qtde  |
|------|------------|------------------------|-------|-------|
| 1    | 122548004  | Persianas              | m²    | 2.000 |



**LOTE VI – Persianas e componentes para as cidades pertencentes à 4º, 9º e 10º  
Região de Polícia Militar.**

| ITEM | Código NUC | Descrição simplificada | Unid. | Qtde  |
|------|------------|------------------------|-------|-------|
| 1    | 122548004  | Persianas              | m²    | 2.000 |

**1.1.1** A relação dos municípios que integram cada Região de Polícia Militar encontra-se detalhada no Apêndice I deste Termo de Referência.

**1.1.2** A relação de todos os endereços das unidades da PMSC encontram-se detalhados no Apêndice III deste Termo de Referência.

**1.1.3** A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, documento parte do processo.

**1.2 Da natureza do objeto:**

O objeto deste certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

**1.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

**PAINÉIS DE DIVISÓRIAS SIMPLES NAVAL**

**Descrição:** Fornecimento e instalação de paredes de divisórias Naval com no mínimo 35 mm de espessura, com painéis de miolo semioco, sistema colméia com revestimento melamínico de baixa pressão. Paredes compostas de perfis metálicos em aço galvanizado pintados em epóxi.

Com fornecimento de todos os componentes necessário para a instalação completa.

Padrão de cor a definir pelos setores solicitantes.

**PAINÉIS DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL)**

Fornecimento e Instalação de Paredes em Drywall Parede de gesso acartonado "drywall", sistema de lafarge gypsum ou similar, com perfis de aço galvanizado, chapa 15 mm, fixados distantes um do outro no máximo 60 cm, placas Standart - ST em ambas as faces, emassadas nas juntas de dilatação com massa própria e fita arremate, guias e montantes com 48 mm de largura e placas 12,5 mm Standart, incluindo todos os materiais e acessórios necessários. Os perfis, parafusos e acessórios devem ser em aço galvanizado com revestimento zincado ou deverão ter a proteção contra a corrosão no mínimo equivalente aos de aço galvanizado. Acabamento: Parede emassada com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou similar de primeira linha, incluindo ainda o selador e duas demãos de tinta acrílica Premium, com cor a ser definida, as marcas de referência são Suvinil, Sherwin-Williams ou similar de primeira linha.

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



## VIDROS

**Descrição:** Fornecimento e instalação de vidros com espessura mínima de 4 mm para vão de janelas e divisórias com todos os acessórios de fixação.

Com fornecimento de todos os componentes necessário para a instalação completa.

Padrão de cor a definir pelos setores solicitantes.

## PORTA MADEIRA 0,90 x 2,10m

Serviço de instalação de portas de madeira em compensado, medindo 0,90 x 2.10 metros com fornecimento de Kit. Porta semi-oca revestida com fórmica, com execução do enquadramento, assentamento de forras, batentes e folha com acabamento em laminado melamínico, inclusive fechaduras e ferragens em aço inox. Vistas de 10cm de largura em poliestireno.

Padrão de cor a definir pelos setores solicitados.

## PORTA NAVAL 0,90 x 2,10m

**Descrição:** Fornecimento e instalação de portas para divisórias, de passagem completa, composta de painel com 35mm de espessura, miolo semi oco, padrão das divisórias, fechadura tipo tubular Vouga ou similar com duas chaves para cada porta, três dobradiças em aço cromado 3 ½" Vouga ou similar, com requadros e batentes em aço galvanizado pintados em epóxi, com perfeito acabamento, nas dimensões de 0,90 x 2,10metros.

Com fornecimento de todos os componentes necessário para a instalação completa.

Padrão de cor a definir pelos setores solicitados.

## PORTA NAVAL 0,80 x 2,10m

**Descrição:** Fornecimento e instalação de portas para divisórias, de passagem completa, composta de painel com 35mm de espessura, miolo semi oco, padrão das divisórias, fechadura tipo tubular Vouga ou similar com duas chaves para cada porta, três dobradiças em aço cromado 3 ½" Vouga ou similar, com requadros e batentes em aço galvanizado pintados em epóxi, com perfeito acabamento, nas dimensões de 0,80 x 2,10metros.

Com fornecimento de todos os componentes necessário para a instalação completa.

Padrão de cor a definir pelos setores.

## PORTA NAVAL 0,70 x 2,10m

**Descrição:** Fornecimento e instalação de portas para divisórias, de passagem completa, composta de painel com 35mm de espessura, miolo semi oco, padrão das divisórias, fechadura tipo tubular Vouga ou similar com duas chaves para cada porta, três dobradiças em

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



aço cromado 3 ½" Vouga ou similar, com requadros e batentes em aço galvanizado pintados em epóxi, com perfeito acabamento, nas dimensões de 0,70 x 2,10metros.

Com fornecimento de todos os componentes necessário para a instalação completa.

Padrão de cor a definir pelos setores solicitados.

#### **PORTA NAVAL 0,60 x 2,10m**

**Descrição:** Fornecimento e instalação de portas para divisórias, de passagem completa, composta de painel com 35mm de espessura, miolo semi oco, padrão das divisórias, fechadura tipo tubular Vouga ou similar com duas chaves para cada porta, três dobradiças em aço cromado 3 ½" Vouga ou similar, com requadros e batentes em aço galvanizado pintados em epóxi, com perfeito acabamento, nas dimensões de 0,60 x 2,10metros.

Com fornecimento de todos os componentes necessário para a instalação completa.

Padrão de cor a definir pelos setores solicitados.

#### **FORROS PVC**

**Descrição:** Fornecimento e instalação de forro em PVC duplo, com espessura de 8 mm, sendo as placas com largura de 20 centímetros. Forro completo composto de cantoneiras de acabamento, emendas para as placas, perfis metálicos com presilhas metalizadas para fixação das placas. (400m<sup>2</sup> forro PVC, 400m de cantoneira de forro PVC, 100m de emenda de forro PVC, 4.000 unidades de presilhas de forro PVC, 200 peças de perfis galvanizados sistema cartola com 5,00m). Materiais necessários para 400m<sup>2</sup> de forro PVC, conforme solicitação de demanda de forro.

Com fornecimento de todos os componentes necessário para a instalação completa.

Padrão de cor a definir pelos setores solicitantes.

#### **SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS**

**Descrição:** Prestação de serviço de **DESMONTAGEM** de divisórias e de seus componentes. Divisórias fechadas ou com vidros, com portas de passagem e perfis.

#### **SERVIÇOS DE MONTAGEM DE DIVISÓRIAS**

**Descrição:** Prestação de serviço de **MONTAGEM** de divisórias e de seus componentes. Divisórias fechadas ou com vidros, com portas de passagem e perfis.

#### **SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DE FORROS PVC**

**Descrição:** Serviços de **DESMONTAGEM** de forro PVC e perfis e de seus componentes.

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



## SERVIÇOS DE MONTAGEM DE FORROS PVC

**Descrição:** Serviços de **MONTAGEM** de forro PVC e perfis e de seus componentes.

### RODAPE EM PVC

Serviço de instalação com o fornecimento de rodapé em poliestireno reciclado com 10 cm de altura, em acabamento reto e pintura com tinta acrílica acetinada, fixados com parafusos e bucha adequados para parede de suporte, espaçados a cada 50 cm. Parafusos com acabamento com tarugos da mesma madeira. Medição em metro.

Padrão de cor a definir pelos setores solicitantes.

### PERSIANAS

**Descrição:** Fornecimento e instalação de persianas Horizontais em alumínio com base e trilho em aço tratado e protegido contra oxidação, com recobertas de esmalte poliéster. Lâminas com largura de 25mm.

Com fornecimento de todos os componentes necessário para a instalação completa.

Padrão de cor a definir pelos setores solicitantes

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é essencial para atender as demandas de melhoria na estrutura física das áreas de trabalho nas Unidades da Polícia Militar de Santa Catarina. O objetivo é promover uma substancial otimização das condições de trabalho dos policiais militares.

Em consequência disso, almejam-se alcançar ambientes de trabalho adequado e eficiente, que permitirá um desempenho mais ágil e coordenado das atividades policiais. As melhorias na infraestrutura contribuirão para uma atmosfera mais segura e funcional, estimulando a produtividade e o engajamento dos servidores.

Por fim, A estrutura física apropriada é fundamental para o pleno desempenho das atividades policiais e, por consequência, para o êxito das operações de segurança pública.

## 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

### 3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim. O uso do registro de preços como procedimento para contratação dos serviços e materiais em questão visa possibilitar maior economia de escala, aumentar significativamente a eficiência administrativa e a rapidez nas aquisições e eliminar problemas com armazenagem.

#### 3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

( X ) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



( X ) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

( X ) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

**3.1.2** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da medida para a Administração.

**3.1.2.1** Na hipótese de prorrogação da vigência, haverá a renovação do quantitativo originalmente pactuado, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e desde que demonstrada a economicidade e o interesse público.

**3.1.3 Permite adesão à ARP?**

( X ) Sim

( ) Não

O uso da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração justifica-se, naturalmente, pela economia obtida por não incorrer essas instituições em gastos gerados nos processos licitatórios. Ademais, as ações adotadas por esta Secretaria podem ser convenientes a outros órgãos ou entidades da administração.

**3.2 Critério de Julgamento:**

( X ) Menor preço

( ) Maior desconto

**3.3 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):**

Não. Justificativa: Considerando tratar-se de uma solução integrada, não será adotado tratamento diferenciado, uma vez que tal medida poderá acarretar prejuízos à integralidade da solução, perda de economia de escala e dificuldades na fiscalização dos serviços, especialmente na hipótese de atuação de mais de uma prestadora de serviços em uma mesma Unidade ou edifício, executando o mesmo tipo de serviço.

Entretanto, em razão do elevado quantitativo estimado, a solução adotada será parcelada em lotes, com o objetivo de fracionar o objeto de forma a agrupar as Regiões de Polícia Militar conforme sua proximidade geográfica, limitando, sobretudo, o número máximo de quantitativo por lote, de modo a assegurar a ampla participação de licitantes.

**3.4 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

( X ) Vistoria facultativa

( ) Não será exigida vistoria.

**3.5 Será admitida a participação de consórcios?**

( ) SIM

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |





( X ) NÃO

A decisão quanto à vedação de participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório resultou de uma avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando ao interesse público. É importante destacar que a vedação não configura restrição à competitividade, economicidade e moralidade do certame.

### **3.6 Será admitida a participação de cooperativas?**

( ) SIM

( X ) NÃO

Não será permitida a participação de empresas que estiverem reunidas em consórcio, assim como não será permitida a participação de cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição, dadas as características específicas do serviço a ser contratado. Trata-se de uma solução integrada para atendimento a diversas unidades do Estado, que não pressupõem multiplicidade de atividades empresariais distintas (heterogeneidade de atividades empresariais). A vedação à participação das cooperativas se reflete na impossibilidade do serviço ser executado com autonomia pelos cooperados, pois demanda relação de subordinação entre a Administração e os cooperados.

### **3.7 Será admitida a subcontratação?**

( ) SIM

( X ) NÃO

A subcontratação da aquisição e dos serviços em questão não será admitida, a fim de prevenir possíveis complicações contratuais. A empresa contratada para fornecer e executar os serviços não poderá repassar a responsabilidade para terceiros, garantindo assim maior controle e qualidade na execução das atividades. Essa medida busca assegurar que a empresa contratada tenha a capacidade e expertise necessárias para realizar diretamente os serviços, evitando assim eventuais problemas decorrentes da subcontratação.

### **3.8 Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

( X ) SIM

( ) NÃO

O loteamento justifica-se pela necessidade de fracionamento da contratação, considerando o elevado volume de serviços a serem executados. Dessa forma, a segmentação foi realizada por com o objetivo de fracionar o objeto de forma a agrupar as Regiões de Polícia Militar conforme sua proximidade geográfica, visando à otimização do número de contratos e à redução da necessidade de múltiplos fornecedores.

Essa divisão diminui a complexidade e o volume da contratação em cada lote, tornando o processo mais acessível a um maior número de fornecedores. Esse modelo fomenta a

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |





competitividade e contribui para melhores condições de preço e qualidade dos serviços contratados.

Além disso, esse loteamento permite o maior controle sobre a execução dos serviços, facilitando a gestão contratual e a fiscalização da prestação dos serviços. Embora cada lote seja atendido por uma única empresa vencedora, essa segmentação possibilita um acompanhamento mais eficiente das demandas específicas de cada unidade.

Em vez de um único contrato englobando todas as regiões, essa segmentação possibilita um monitoramento mais próximo por parte de cada unidade. Isso assegura maior eficiência na fiscalização, cumprimento dos prazos e qualidade na execução dos serviços prestados pela empresa vencedora do lote.

#### 4 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

( ) SIM

( X ) NÃO

**4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s)?**

( ) SIM

( X ) NÃO

**4.3 Será exigida prova de conceito (PoC)?**

( ) SIM

( X ) NÃO

**4.4 Será exigida carta de solidariedade?**

( ) SIM

( X ) NÃO

**4.5. Será exigida garantia de proposta?**

( ) SIM

( X ) NÃO

#### 5 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

**5.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

**5.1.1 Habilitação Jurídica:**

**5.1.1.1 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**5.1.1.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**5.1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



- 5.1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 5.1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.1.1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 5.1.1.9 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 5.1.1.10 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 5.1.1.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 5.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
- 5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 5.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 5.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



- 5.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.1.3 Qualificação Econômico-financeira:
- 5.1.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 5.1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 5.1.3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

- 5.1.3.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o **capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10%** do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



parcela pertinente.

- 5.1.3.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 5.1.3.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- 5.1.3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**5.1.4 Qualificação Técnica:**

5.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.1.4.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.1.4.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.1.4.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.1.4.5 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- f. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
  - a) ata de fundação;

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



- b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia;
- d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1 Prazo de entrega/execução:**

6.1.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 20 (vinte) dias após a assinatura da ata de Registro de Preços;

6.1.2 Os serviços objeto do presente termo de referência deverão ser executados dentro de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos após a assinatura da Autorização de Fornecimento (AF) pela CONTRATADA, sendo que este prazo poderá ser estendido, desde que devidamente fundamentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

6.1.3 O regime de execução da prestação dos serviços será:

- ( ) Empreitada por preço global.
- ( X ) Empreitada por preço unitário.

### **6.2 Local, horário e endereço de entrega:**

6.2.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços do objeto deste Termo de Referência nas dependências das Organizações Policiais Militares da Polícia Militar de Santa Catarina, conforme Apêndice III e condições e especificações constantes neste Termo de Referência, cabendo à OPM a responsabilidade pela fiscalização pela fiel execução e qualidade dos serviços prestados.

6.2.2 A CONTRATADA poderá ser acionada para realizar serviços objeto deste termo de referência em outros endereços não previstos no Apêndice III. Esses serviços se destinam às novas OPMs que por ventura forem inauguradas ou OPMs que mudarem de endereço no decorrer da vigência do contrato.

### **6.3 Bens perecíveis:**

- ( ) SIM
- ( X ) NÃO

### **6.4 Garantia de execução do contrato:**

- ( ) SIM
- ( X ) NÃO

### **6.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:**

6.5.1 Para serviços a CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da realização do serviço;

6.5.2 Para peças, componentes e/ou acessórios, a garantia mínima é de 90 (noventa) dias

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, ou a garantia oferecida pelo fabricante, no caso desta ser maior;

6.5.3 Garantia das peças de responsabilidade da CONTRATADA;

6.5.4 A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

## **7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:**

### **7.1 Da contratada:**

#### **7.1.1 Obriga-se a empresa vencedora:**

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |





ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS

- de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração; e
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).
- o) Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma, condições e prazos determinados;
- p) Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga dos produtos onde o serviço será prestado, a fim de cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- q) Responsabilizar-se, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, por todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do seu objeto;
- r) Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados, conforme especificações contidas neste termo de referência, prazo e local especificado na Autorização de Fornecimento;
- s) Atuar com esmero e perfeição, refazendo tudo quando for impugnado pela fiscalização, quer em razão do material ou dos serviços em desacordo com o especificado neste termo de referência;
- t) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à DALF/CMIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação;
- u) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- v) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |





reclamações;

- w) Levar, imediatamente, ao conhecimento do responsável pela fiscalização dos serviços da OPM, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- x) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços prestados;
- y) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- z) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências das OPMs da PMSC, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste termo de referência, devendo adotar as providências legais;
- aa) Efetuar de imediato o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- bb) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de segurança que os serviços exigirem e de crachá de identificação da empresa CONTRATADA para os seus profissionais quando em serviço nas dependências das OPMs;
- cc) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto deste termo de referência e cumprir, as orientações do responsável pela instalação em cada OPM PMSC e as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências das mesmas;
- dd) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

## **7.2 Da contratante:**

### **7.2.1 Obriga-se a Administração/Contratante:**

- a) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído e/ou corrigido;
- b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, a qual será feito por Policial Militar designado pelo Chefe do P4 (Logística) da OPM onde o serviço será executado;
- c) franquear a entrada da CONTRATADA nas OPM's, de modo a não criar quaisquer empecilhos na execução dos serviços;
- d) notificar a CONTRATADA por descumprimento contratual, no curso da execução dos

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



serviços objeto deste termo de referência;

- e) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- f) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- g) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- h) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- j) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- k) demais condições constantes do edital de licitação.

## 8 DO CONTRATO

### 8.1 Instrumento contratual:

- ( ) Somente por assinatura de contrato
- ( ) Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
- ( X ) Autorização de Fornecimento
- ( ) Outro. \_\_\_\_\_

O instrumento contratual se dará somente por assinatura de contrato.

### 8.2 Vigência:

- ( X ) O prazo de vigência do contrato para prestação de serviços, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de 12 (meses), contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- ( ) O prazo de vigência do contrato para prestação de serviços contínuos corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de \_\_\_\_ (meses/anos).  
Esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- ( ) O prazo de vigência do contrato para fornecimento de bens (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de \_\_\_\_ (dias).

#### 8.2.1 Reajuste

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice IPCA.

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



### 8.3 Gestão e Fiscalização:

#### 8.3.1 Gestor:

|                                 |
|---------------------------------|
| Nome: Matheus Lucas OLIVEIRA    |
| Posto/graduação: Major PM       |
| Matrícula: 929673-5             |
| E-mail: dalfcmioch@pm.sc.gov.br |

#### Atribuição específica do Gestor:

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- 1 - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 da Lei 14.133/21;
- 2 - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 3 - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 4 - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 5 - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei 14.133/21;
- 6 - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- 7 - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- 8 - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- 9 - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



contratuais; e

10 - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**8.3.2 Fiscal:**

|                                 |
|---------------------------------|
| Nome: José O de SOUZA JUNIOR    |
| Posto/graduação: Cabo PM        |
| Matrícula: 934582-5             |
| E-mail: dalcmiosec@pm.sc.gov.br |

**Atribuição específica do Fiscal:**

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- 1 - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- 2 - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 3 - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 4 - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 5 - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- 6 - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- 7 - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 8 - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 da Lei 14.133/21;
- 9 - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 da Lei 14.133/21; e

10 - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

### 8.3.3 Fiscal Administrativo:

|                                     |
|-------------------------------------|
| Nome: Eduardo da Cunha Ocampo MOREÉ |
| Posto/graduação: 1º Sd PM           |
| Matrícula: 931433-4                 |
| E-mail: dalfcmiosec@pm.sc.gov.br    |

#### Atribuição específica do Fiscal Administrativo:

Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

1 - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

2 - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

3 - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

4 - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5 - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 da Lei 14.133/21;

6 - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 da Lei 14.133/21; e

7 - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 da Lei 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de



caráter administrativo.

## **9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **9.1 Medição:**

- 1) Os critérios de medição e a periodicidade de medição do presente contrato obedecerão ao disposto no art. 92, VI, da Lei nº 14.133/2021. As medições serão realizadas mensalmente, mediante relatório de progresso elaborado pelo contratado e validado pelo fiscal do contrato. Serão avaliados os seguintes indicadores de desempenho: volume de trabalho realizado, conformidade com as especificações técnicas, e qualidade dos materiais utilizados. A medição será documentada por meio de relatórios, fotografias e outros documentos que comprovem a execução e a qualidade dos serviços ou obras.
- 2) O objeto, mesmo entregue, só será aceito pela comissão de recebimento após a verificação da qualidade e conformidade com as descrições e especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 3) A entrega do bem não implica na aceitação, mas sim na transferência de responsabilidade pela sua guarda e conservação, sendo que a prova de transferência dar-se-á com assinatura de integrante da Comissão de Recebimento no canhoto da nota fiscal ou documento equivalente, o qual servirá apenas como comprovante da data efetiva de entrega.
- 4) Entregue o objeto, mas sendo verificadas pela Comissão de Recebimento a ausência ou desconformidade de quaisquer exigências ou especificações previstas no Termo de Referência, lavrar-se-á termo, indicando as exigências ou itens não cumpridos, os quais deverão ser devidamente satisfeitos pela contratada em prazo razoável, estipulado pela comissão, para que seja autorizado o posterior pagamento.
- 5) A efetiva aceitação dos produtos dar-se-á com a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão respectiva, onde será consignado que os objetos fornecidos atendem às condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6) O recebimento definitivo irá ocorrer em até 90 (noventa) dias do recebimento provisório se não ocorrido necessidade de uso da garantia sem os devidos reparos pelo contratado.

### **9.2 Pagamento:**

Prazo de liquidação do documento fiscal é de 45 dias após a certificação da medição mensal pelo fiscal do contrato.

Prazo de pagamento é até 30 dias após a certificação da medição mensal pelo fiscal do contrato.

**9.3** Cabe a cada OPM a certificação dos serviços prestados no SIGEF e a inserção da nota fiscal no sistema de compras da PMSC para o faturamento da empresa.

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



## 9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 9.1 As despesas ocorrerão à conta da dotação:

| Órgão/ Unidade Orçamentária | Subação | Natureza | Fonte(s)   |
|-----------------------------|---------|----------|------------|
| PMSC / 160097               | 4072    | 33903917 | 1753111036 |
| PMRv / 160097               | 14446   | 33903917 | 369000091  |
| PMA / 160097                | 11816   | 33903917 | 219000020  |

## 10 DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para o objeto deste Termo de Referência é de R\$ 3.253.078,20 (Três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setenta e oito reais e vinte centavos).

## 11 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Os serviços deverão ser executados conforme demanda apresentada por cada OPM, após aprovação das solicitações pelo Chefe do Centro de Manutenção e Intendências de Obras – CMIO através do endereço de e-mail [dalfcmioch@pm.sc.gov.br](mailto:dalfcmioch@pm.sc.gov.br) e posteriormente pelo diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças – DALF.

11.2 A garantia que os serviços foram prestados se dará através da declaração de comprovação de execução de serviços (Apêndice II) ao qual a empresa deverá colher assinatura do responsável na OPM em que os serviços foram prestados. O documento deverá ser encaminhado juntamente com a nota fiscal a ser liquidada;

11.3 Os materiais, peças, componentes e ferramentas a serem utilizados na execução dos serviços deverão ter registro no INMETRO, quando se tratar de produto que exige o registro;

11.4 Serviços que possam ter vínculos com instalações elétricas que incorrerem em paralisações de equipamentos deverão ser comunicados previamente ao fiscal do contrato indicado pelo CONTRATANTE;

11.5 Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural;

11.6 Ao final do serviço, todos os pontos de acabamento afetados deverão ser recompostos ao seu estado original sem impacto visual para a edificação, devendo a CONTRATADA, realizar a recomposição do ambiente tais como: piso, forro, gesso e pintura de paredes, que por ventura sejam danificados no decorrer da prestação dos serviços;

11.7 A CONTRATADA deverá Proceder periodicamente a limpeza do local e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e suas adjacências provocados pela execução dos serviços, para destino devidamente apropriado, sem causar poeiras ou transtornos ao funcionamento da





OPM;

11.8 Ao final dos serviços, a CONTRATADA deverá remover todos os equipamentos, as sobras e o material não utilizado, os detritos e outros materiais equivalentes, de propriedade da CONTRATADA, ou utilizados durante a execução sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas, além de atender às exigências dos órgãos públicos competentes;

11.9 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

11.10 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, da prestação dos serviços, erro, imperfeição, mora na execução, inadimplemento ou não veracidade de informações prestadas, a empresa CONTRATADA estará sujeita, segundo a extensão da falta, às penalidades previstas em lei;

11.11 O aceite dos serviços pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela CONTRATADA, verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

11.12 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.13 A contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as normas ambientais;

11.14 A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) serviço(s) prestado(s) e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.15 Independentemente da marca que a empresa vencer o certame, a CONTRATADA deve fornecer o tom de cor exato que a CONTRATANTE deseja;

11.16 O(s) serviço(s) cotado(s) deverá(ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS

**12 INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE  
EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: José Olindino de SOUZA JUNIOR

E-mail: dalcmioseca@pm.sc.gov.br

Telefone institucional: 48 3229-6326

**Florianópolis, data da assinatura digital.**

| Responsável pelo Termo de Referência                                                     | Chefia Imediata                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>José Olindino de SOUZA JUNIOR</b><br>Cabo PM Mat. 934582-5<br>(assinado digitalmente) | <b>Matheus Lucas OLIVEIRA</b><br>Major PM Mat. 929673-5<br>(assinado digitalmente) |

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS

**APÊNDICE I**

**1ª RPM**

Florianópolis

1

**2ª RPM**

Alfredo Wagner  
Bela Vista do Toldo  
Bocaína do Sul  
Bom Jardim da Serra  
Bom Retiro  
Canoinhas  
Correia Pinto  
Curitibanos  
Curitibanos  
Irineópolis  
Lages  
Lebon Régis  
Major Vieira  
Matos Costa  
Otacílio Costa  
Painel  
Palmeira  
Ponte Alta  
Ponte Alta do Norte  
Porto União  
Rio Rufino  
Santa Cecília  
São Cristóvão do Sul  
São Joaquim  
São José do Cerrito  
Timbó Grande  
Três Barras  
Urubici  
Urupema  
29

**3ª RPM**

Balneário Camboriú  
Balneário Piçarras  
Bombinhas  
Camboriú  
Canelinha  
Itajaí  
Itapema  
Luiz Alves  
Major Gercino  
Navegantes  
Nova Trento  
Penha  
Porto Belo  
São João Batista  
Tijucas  
15

**4ª RPM**

Abelardo Luz  
Águas de Chapecó  
Águas Frias  
Alto Bela Vista  
Arabutã  
Arvoredo  
Bom Jesus  
Caibi  
Caxambu do Sul  
Chapecó  
Concórdia  
Cordilheira Alta  
Coronel Freitas  
Coronel Martins  
Cunhataí  
Entre Rios  
Faxinal dos Guedes  
Formosa do Sul  
Galvão  
Guatambú  
Ipuacu  
Ipumirim  
Irani  
Irati  
Itá  
Jardinópolis  
Jupiá  
Lajeado Grande  
Lindóia do Sul  
Marema  
Nova Erechim  
Nova Itaberaba  
Novo Horizonte  
Ouro Verde  
Paial  
Palmitos  
Passos Maia  
Peritiba  
Pinhalzinho  
Planalto Alegre  
Ponte Serrada  
Presidente Castello  
Branco  
Quilombo  
Santiago do Sul

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS

São Carlos  
São Domingos  
São Lourenço do  
Oeste  
Saudades  
Seara  
União do Oeste  
Vargeão  
Xanxerê  
Xavantina  
Xaxim  
54

**5ª RPM**

Araquari  
Balneário Barra do  
Sul  
Barra Velha  
São Francisco do Sul  
São João do Itaperiú  
Garuva  
Joinville  
Itapoá  
8

**6ª RPM**

Araranguá  
Balneário Arroio do  
Silva  
Balneário Gaivota  
Balneário Rincão  
Cocal do Sul  
Criciúma  
Ermo  
Forquilha  
Içara  
Jacinto Machado  
Lauro Muller  
Maracajá  
Meleiro  
Morro da Fumaça  
Morro Grande  
Nova Veneza  
Orleans  
Passo de Torres  
Praia Grande  
Santa Rosa do Sul  
São João do Sul  
Siderópolis  
Sombrio  
Timbé do Sul  
Treviso  
Turvo  
Urussanga  
27

**7ª RPM**

Agrolândia  
Agronômica  
Apiúna  
Ascurra  
Atalanta  
Aurora  
Benedito Novo  
Blumenau  
Botuverá  
Braço do Trombudo  
Brusque  
Chapadão do  
Lageado  
Dona Emma  
Doutor Pedrinho  
Gaspar  
Guabiruba  
Ibirama  
Ilhota  
Imbuia  
Indaial  
Ituporanga  
José Boiteux  
Laurentino  
Leoberto Leal  
Lontras  
Mirim Doce  
Petrolândia  
Pomerode  
Pouso Redondo

**8ª RPM**

Armazém  
Braço do Norte  
Capivari de Baixo  
Garopaba  
Grão Pará  
Gravatal  
Imaruí  
Imbituba  
Jaguaruna  
Laguna  
Paulo Lopes  
Pedras Grandes  
Pescaria Brava  
Rio Fortuna  
Sangão  
Santa Rosa de  
Lima  
São Ludgero  
São Martinho  
Treze de Maio  
Tubarão  
20

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS

Presidente Getúlio  
Presidente Nereu  
Rio do Campo  
Rio do Oeste  
Rio do Sul  
Rio dos Cedros  
Rodeio  
Salette  
Santa Terezinha  
Taió  
Timbó  
Trombudo Central  
Vidal Ramos  
Vitor Meireles  
Witmarsum  
42

**9ª RPM**

Anchieta  
Bandeirante  
Barra Bonita  
Belmonte  
Bom Jesus do Oeste  
  
Campo Erê  
  
Cunha Porã  
Descanso  
  
Dionísio Cerqueira  
  
Flor do Sertão  
Guaraciaba  
Guarujá do Sul  
Iporã do Oeste  
Iraceminha  
Itapiranga  
Maravilha  
Modelo  
Mondaí  
Palma Sola  
Paraíso  
Princesa  
Riqueza  
Romelândia  
Saltinho  
Santa Helena  
Santa Terezinha do  
Progresso

**10ª RPM**

Água Doce  
Arroio Trinta  
Brunópolis  
Caçador  
Calmon  
  
Campos Novos  
  
Capinzal  
Catanduvas  
  
Erval Velho  
  
Fraiburgo  
Herval d'Oeste  
Ibiam  
Ibicaré  
Iomerê  
Ipira  
Jaborá  
Joaçaba  
Lacerdópolis  
Luzerna  
Macieira  
Monte Carlo  
Ouro  
Pinheiro Preto  
Piratuba  
Rio das Antas  
Salto Veloso

**11ª RPM**

Águas Mornas  
Angelina  
Anitápolis  
Antônio Carlos  
Biguaçu  
  
Governador Celso Ramos  
  
Palhoça  
Rancho Queimado  
Santo Amaro da  
Imperatriz  
São Bonifácio  
São José  
São Pedro de Alcântara  
12

**12ª RPM**

Jaraguá do Sul  
Corupá  
Massaranduba  
Guaramirim  
Rio Negrinho  
São Bento do  
Sul  
Campo Alegre  
Schroeder  
  
Papanduva  
  
Itaiópolis  
Mafra  
Monte Castelo  
12

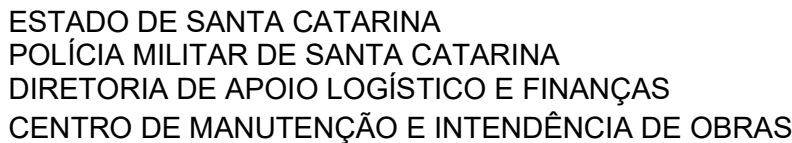
|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| São Bernardino          | Tangará           |
| São João do Oeste       | Treze Tílias      |
| São José do Cedro       | Vargem            |
| São Miguel da Boa Vista | Vargem Bonita     |
| São Miguel do Oeste     | Videira           |
| Serra Alta              | Zortéa            |
| Sul Brasil              | Abdon Batista     |
| Tigrinhos               | Anita Garibaldi   |
| Tunápolis               | Campo Belo do Sul |
| 35                      | Capão Alto        |
|                         | Celso Ramos       |
|                         | Cerro Negro       |
|                         | 38                |

|                                               |                          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

| ITEM                                                              | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1                                                                 | Instalação de divisórias ou persianas |
| <b>Quantidade:</b> Detalhar a quantidade dos serviços realizados. |                                       |

Assinatura

Função:

| Termo de Referência                           | Modelo DGLC 006          |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.2 em 09/06/2025 |



### APÊNDICE III

| REGIÃO | Município     | OPM                               | Endereço                                                    |
|--------|---------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 1      | FLORIANÓPOLIS | INSTALAÇÃO DE TORRES              | Pântano do Sul                                              |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | 22.BPM                            | LUIZ CARLOS PRESTES 364 - RUA PROF EGIDIO FERREIRA          |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | P-1/PRE                           | SC 401 KM 9,700                                             |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | 1ºBAPM                            | FLORIPA AIRPORT                                             |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | PMA (Sede)                        | Rua Mário Cândido da Silva, 190, Abraão                     |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | PMA / RIO VERMELHO                | ROD JOAO GUALBERTO SOARES                                   |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | 1ª/4ºBPM (BASE OP AGRONÔMICA)     | AV RUI BARBOSA, 561                                         |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | 1ª/4ºBPM (BASE OP CATEDRAL)       | PRAÇA XV DE NOVEMBRO                                        |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | 21 BPM - COMPLEXO SSP             | SC 401 - ROD VIRILIO VÁRZEA                                 |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | 21 BPM – JURERÊ                   | Rodovia Francisco Arcanjo Grillo, 682, Jurerê Internacional |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | 21ºBPM BO VILA UNIÃO              | Rua Ramos Um S/N, Vila União                                |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | 3ª/4ºBPM (BASE OP BARRA DA LAGOA) | AV DAS RENDEIRAS, 966                                       |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | 3ª/4ºBPM campeche (PRE MOLDADO)   | Rodovia Aparicio Ramos Cordeiro                             |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | 3ºPEL/21ºBPM                      | AV DAS NAÇÕES 111 / RUA PROF ADOLFO MEDEIROS DOS SANTOS     |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | CANASVIEIRAS                      | AV MADRE BENVENUTA, 265                                     |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | 4ª/4ºBPM (BASE OP STA MÔNICA)     |                                                             |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | AMBIENTAL - COQUEIROS (PONTE)     | Rua Capitão Euclides de Castro, 1000, Coqueiros             |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | BAPM, Correg. Geral e CESIEP      | AV GOV IVO SILVEIRA, 1521                                   |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | BPMRV                             | RUA PREFEITO DIB CHEREN, 2579                               |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | CEPM                              | AV MADRE BENVENUTA, 265                                     |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | CPGD (CHOQUE)                     | RUA DELMINDA DA SILVEIRA DE SOUZA, 900                      |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | DALF/CMB                          | LAURO LINHARES                                              |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | FORTE SANTANA                     | RUA DO FORTE SANTANA / RUA ALMIRANTE LAMEGO, 274            |
| 1      | FLORIANÓPOLIS | H P M                             | MAJOR COSTA, 221                                            |

|   |                     |                                   |                                                        |
|---|---------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 1 | FLORIANÓPOLIS       | QCG/DALF/1RPM/4BPM                | AVENIDA RIO BRANCO, 1064                               |
| 1 | FLORIANÓPOLIS       | STAND DE TIRO (NOVO)              | Av. Luiz Boiteaux Piazza, s/n, Cachoeira do Bom Jesus  |
| 1 | FLORIANÓPOLIS       | STAND DE TIRO - CT PMRv           | SC 401                                                 |
| 1 | ABELARDO LUZ        | 3º/4ª/2ºBPM                       | RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 2590                     |
| 1 | FLORIANÓPOLIS       | TORRE DE RADIO                    | ROD JORNALISTA MANOEL DE MENEZES                       |
| 2 | ABDON BATISTA       | 5º/2º/1ª/6ºBPM                    | Rua Angelo Luíz Zanchett                               |
|   | URUPEMA             | 2º/1º/2ª/6ºBPM + Antena de rádio? |                                                        |
| 2 |                     |                                   | Rua Juvelino Vieira de Souza, SN, Centro               |
| 2 | CORREIA PINTO       | 3º/2ª/6ºBPM                       | Rodovia BR-116 KM 221 - Área Industrial                |
| 2 | ALFREDO WAGNER      | 1º/4º/2ª/6ºBPM                    | Rua Pascoal Martini, 69, Bairro Caeté . Alfredo Wagner |
| 2 | ANITA GARIBALDI     | 2º/1ª/6ºBPM                       | AV IDALINO FERNANDES SOBRINHO                          |
| 2 | BOCAINA DO SUL      | 2ºR/6ºB/3ªC/3º P/7ºG              | RUA VALDEVINO FARIA DO AMARANTE                        |
|   | BOM JARDIM DA SERRA | 3º/2ª/6ºBPM                       |                                                        |
| 2 |                     |                                   | FAZENDA BAÚ                                            |
|   | BOM JARDIM DA SERRA | P-21/PRE                          |                                                        |
| 2 |                     |                                   | SC 390 - KM 402                                        |
| 2 | BOM RETIRO          | 2º/4º/2ª/6ºBPM                    | AV HENRIQUE EDUARDO BOELL, 715                         |
|   | CAMPO BELO DO SUL   | 3º/2º/1ª/6ºBPM                    |                                                        |
| 2 |                     |                                   | RUA CECILIO DA SILVA MOTA, SN                          |
| 2 | CAPÃO ALTO          | 4º/2º/1ª/6ºBPM                    | Rua Valdomiro Wolff, SN, Centro                        |
| 2 | CELSO RAMOS         | 1º/2º/1ª/6ºBPM                    | Rua Angelo Fabris, 440, Centro . Celso Ramos           |
| 2 | CERRO NEGRO         | 2º/2º/2ª/6ºBPM                    | AV ORIDES DELFES FURTADO, 696                          |
| 2 | CORREIA PINTO       |                                   | Avenida tancredo Neves                                 |
| 2 | CORREIA PINTO       |                                   | Rodovia BR 116,Km 221                                  |
| 2 | CURITIBANOS         | Gu Esp de Curitibanos             | Rua Barão do Rio Branco, nº 549                        |
| 2 | FREI ROGÉRIO        | 4º/2ª/Gu Esp de Curitibanos       | RUA ADOLFO SOLETTI, 940                                |
| 2 | LAGES               | 2ºRPM e 6.BPM                     | MATO GROSSO, 171                                       |
| 2 | LAGES               | 5ª/BAPM                           | BR 282 KM 212                                          |
| 2 | LAGES               | 6.BPM e 5 bomboeiros              | RUA MATO GROSSO, 297                                   |
| 2 | LAGES               | CFNP - Polo Lages                 | JOAO JOSE GODINHO, 33                                  |
|   | LAGES               | Polícia Montada, Canil e 4ª/PMA   |                                                        |
| 2 |                     |                                   | RUA ANTENOR MOREIRA                                    |
| 2 | LEBON RÉGIS         | 1º/2º/Gu Esp de Curitibanos       | RUA IVENS ARAÚJO, 331                                  |

|   |                      |                               |                                                          |
|---|----------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 2 | LEBON RÉGIS          | P-3/PRE                       | SC 302                                                   |
| 2 | OTACILIO COSTA       | 2ª/6º BPM                     | Rodovia SC-114, Km 191, s/nº, Centro                     |
| 2 | PAINEL               | 2º/1º/1º/6ºBPM                | AV PADRE ANTONIO TRIVELIN                                |
| 2 | PAINEL               | P-10 PRE                      | SC 114 KM 248,500                                        |
| 2 | PALMEIRA             | 8º/4º/2ª/6ºBPM                | Rua Alziro Xavier de Almeida, 164, centro                |
| 2 | PALMEIRA             | P-11 PRE                      | SC114 - KM 202                                           |
| 2 | PONTE ALTA           | 1º/3º/2ª/6ºBPM                | RUA BANDEIRANTES, SN                                     |
| 2 | PONTE ALTA DO NORTE  | 1º/1º/Gu Esp de Curitibanos   | 30 DE MARÇO, 189                                         |
| 2 | RIO RUFINO           | 3º/4º/2ª/6ºBPM                | Rua Antonio Wroblek, s/n RUA ANTONIO WROBLESK, SN        |
| 2 | SANTA CECILIA        | 2º/2ª/Gu Esp de Curitibanos   | RUA FRANCISCO ARBEGAUS, 108                              |
| 2 | SÃO CRISTOVÃO DO SUL | 1º/Gu Esp de Curitibanos      | AV 30 de MARÇO, 126                                      |
| 2 | SÃO JOAQUIM          | 1º/2ª/6ºBPM                   | RUA GETULIO VARGAS, 328                                  |
| 2 | SÃO JOSÉ DO CERRITO  | 3º/1º/1ª/6ºBPM                | RUA JARDELINA F. PEREIRA, 123                            |
| 2 | TIMBÓ GRANDE         | 3º/2ª/Gu Esp de Curitibanos   | RUA DIVO DE SOUZA MATOS                                  |
| 2 | TIMBÓ GRANDE         | 3º/2ª/Gu Esp de Curitibanos   | Avenida Antônio Furtado, 538                             |
| 2 | URUBICI              | 3º/1º/2ª/6ºBPM                | RUA PEDRO CUSTÓDIO, 50                                   |
| 2 | URUPEMA              | 2ºCRPM/6ºBPM/2ªCia/1ºPel/2ºGp | SC 112                                                   |
| 2 | URUBICI              | 3º/1º/2ª/6ºBPM                | AV ANTONIO FRANCISCO GHIZONI, esquina RUA ADOLFO KRUEGER |
| 2 | SÃO JOAQUIM          | 1º/2ª/6ºBPM                   | RUA ROSALVO ALBINO / SANTA CRUZ                          |
| 3 | LUIZ ALVES           | 2º/1º/3ª/25ºBPM               | RUA PEDRO MESS, 113 / AV VER. JOSE AUGUSTO KOELHER, 40   |
| 3 | BALNEÁRIO            | 12ºBPM e BAPM 3ª BASE         | RUA MÉXICO, 1191                                         |
| 3 | CAMBORIU             | 3.RPM e CRE                   | RUA NORUEGA, 915                                         |
| 3 | BALNEÁRIO            | 3º/3ª/25ºBPM                  | VITOR MOLIN, 222                                         |
| 3 | PIÇARRAS             | 2ª/25ºBPM                     | RUA PREFEITO THIAGO AGUIAR, 266                          |
| 3 | BARRA VELHA          | 4º/4ª/12ºBPM                  | AV LEOPOLDO ZARLING, 237                                 |
| 3 | BOMBINHAS            | 1º/3º/3ª/12ºBPM               | AV JOAQUIM JOSE DE SANTANA, 2432                         |
| 3 | CANELINHA            | 1ºBPM                         | RUA FELIPE SCHMIDT, 257                                  |
| 3 | ITAJAI               |                               |                                                          |

|   |                  |                               |                                           |
|---|------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|
| 3 | ITAJAI           | 2ª/1ºBPM – São Vicente (CPAE) | PROFESSORA EROTIDES DA SILVA FONTES, 1111 |
| 3 | ITAPEMA          | 4ª/12BPM                      | RUA 716, 521                              |
| 3 | MAJOR GERCINO    | 1º/3º/3ª/12ºBPM               | RUA JOAQUIM SILVEIRA, 357                 |
| 3 | NAVEGANTES       | 25ºBPM                        | RUA COMANDANTE FRANCISCO DIAS, 613        |
| 3 | NOVA TRENTO      | 3º/3º/3ª/12ºBPM               | RUA JOSÉ VALENTIN BORGONOVO, 335          |
| 3 | NOVA TRENTO      | 3º/3º/3ª/12ºBPM               | Rua "A", travessa Madre Paulina.          |
| 3 | PENHA            | 3ª/25ºBPM                     | RUA MARIA EMILIA DA COSTA, 50             |
| 3 | PORTO BELO       | 1º/4º/4ª/12ºBPM               | AV GOV CELSO RAMOS, 228                   |
| 3 | SÃO JOÃO BATISTA | 3º/3ª/12ºBPM                  | RUA JOAO VICENTE GOMES, 98                |
| 3 | TIJUCAS          | 3ª/12ºBPM                     | RUA CORONEL CONCEIÇÃO, 890                |
| 3 | CAMBORIÚ         | 1º/1ª/12ºBPM                  | RUA CINGAPURA / RUA VIENA                 |
| 3 | SÃO JOÃO BATISTA | 3º/3ª/12ºBPM                  | RUA VICENTE MARCOS DA SILVA               |
|   | BALNEÁRIO        | torre rádio TETRA             |                                           |
| 3 | CAMBORIÚ         |                               | PRAIA DO PINHO / PEDRA DA LELA            |
| 3 | PENHA            | TORRE DE RÁDIO                | RUA ANTONIO JOAQUIM SIMAO                 |
| 4 | IPUMIRIM         | 2º/2ª/20ºBPM                  | RUA JOAO MOSELE, SN                       |
|   | AGUAS DE         | 1º/7º/3ª/2ºBPM                |                                           |
| 4 | CHAPECÓ          |                               | RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 235          |
| 4 | AGUAS FRIAS      | 1º/1º/3ª/2ºBPM                | RUA 7 de SETEMBRO, 512                    |
| 4 | ALTO BELA VISTA  | 4º/1º/2ª/20ºBPM               | RUA DAVID NILO BORDIN, 119                |
| 4 | ARABUTÃ          | 1º/2º/2ª/20ºBPM               | RUA ALFONSO ACKERMANN, 133                |
| 4 | ARABUTÃ          | 1º/2º/2ª/20ºBPM               | RUA NICOLAU PETRY                         |
| 4 | ARVOREDO         | 2º/1º/3ª/20ºBPM               | RUA DO PASSO, 100                         |
| 4 | BOM JESUS        | 1º/1º/4ª/2º BPM               | AV VIRGILIO SABINO DA SILVA, 1853         |
| 4 | BOM JESUS        | P-09/PRE                      | SC 155 - KM 39                            |
| 4 | CAIBI            | 2º//3º/3ª/2ºBPM               | RUA 7 de SETEMBRO, 505                    |
| 4 | CAXAMBÚ DO SUL   | 4º/1º/3ª/2ºBPM                | ]RUA GETULIO VARGAS, 235                  |
| 4 | CHAPECÓ          | 2ºBPM (BASE OPERACIONAL)      | AVENIDA SENADOR ATILIO FONTANA, 3700      |
| 4 | CHAPECÓ          | 2ºBPM - e bombeiros           | Avenida Getúlio Dornelles Vargas 1965N    |
| 4 | CHAPECÓ          | 4.RPM                         | AV GETULIO VARGAS, 57                     |
| 4 | CHAPECÓ          | CFNP – Chapecó                | AV GETULIO VARGAS, 100                    |
| 4 | CHAPECÓ          | PRE -                         | SC-480                                    |

|   |                    |                                  |                                           |
|---|--------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|
| 4 | CONCÓRDIA          | 20ºBPM + 2 casas (comando e Sub) | RUA JOAO SUZIN MARINI, 1030               |
| 4 | CONCÓRDIA          | P-20/PRE                         | SC 283 - KM 21,550                        |
| 4 | CORDILHIERA ALTA   | 4ºCRPM/2ºBPM/3ªCia/1ºPel/13ºGp   | AV SILVA TOZZO, 73 , SALA 5               |
| 4 | CORONEL FREITAS    | 3º/1º/3ª/2ºBPM                   | RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 525        |
| 4 | CUNHATAÍ           | 1º/3º/3ª/2ºBPM                   | AV 4 de JULHO, 848                        |
| 4 | ENTRE RIOS         | 3º/5º/4ª/2ºBPM                   | AV 19 DE JULHO                            |
| 4 | FAXINAL DOS GUEDES | 2º/1º/4ª/2ºBPM                   | AV DARCY SARMANHO VARGAS, 892             |
| 4 | FORMOSA DO SUL     | 4º/2º/5ª/2º BPM                  | AV GETULIO VARGAS, 689                    |
| 4 | GALVÃO             | 12º/1º/3ª/2ºBPM                  | RUA DANTE TRAVI, 480                      |
| 4 | GALVÃO             | 4ºR/2ºB/4ªC/2ºP/5ºG              | AV 7 de SETEMBRO, 937                     |
| 4 | IPUAÇU             | 2º/3º/4ª/2ºBPM                   | RUA LAMMER, 404                           |
| 4 | IRANI              | Dest PM Irani                    | AV. GOV. IVO SILVEIRA                     |
| 4 | IRATI              | 7º/2º/5ª/2ºBPM                   | RUA RIO BRANCO, 360                       |
| 4 | JARDINÓPOLIS       | 3º/5º/3ª/2ºBPM                   | AV SANTO ANTONIO, 430                     |
| 4 | JUPIÁ              | 3º/2º/5ª/2ºBPM                   | RUA RIO DE JANEIRO, 1215 / RUA PONTA PORA |
| 4 | LINDÓIA DO SUL     | 2º/2º/2ª/20ºBPM                  | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 335              |
| 4 | MAREMA             | 2º/5º/4ª/2ºBPM                   | RUA VIDAL RAMOS, 357                      |
| 4 | NOVA ERECHIM       | 2º/2º/3ª/2ºBPM                   | RUA NEREU RAMOS, 120                      |
| 4 | NOVA ITABERABA     | 9º/1º/3ª/2ºBPM                   | RUA BASILIO DANIEL, 80                    |
| 4 | NOVO HORIZONTE     | 8º/2º/5ª/2ºBPM                   | RUA JOÃO POGLIA, 39                       |
| 4 | OURO VERDE         | 3º/3º/4ª/2ºBPM                   | RUA MANOEL JOSÉ CONRADO, SN               |
| 4 | PAIAL              | 1º/2º/3ª/20ºBPM                  | RUA SANTA CATARINA, 348                   |
| 4 | PALMITOS           | 3º/3ª/2ºBPM                      | RUA BENTO GONÇALVES, 280                  |
| 4 | PASSOS MAIA        | 2BPM/4CIA/1PEL/8GP – PASSOS MAIA | AV ANGELO TIRELLI, 159                    |
| 4 | PERITIBA           | 3º/1º/2º/20ºBPM                  | RUA SENADOR NEREU RAMOS, 118              |
| 4 | PINHALZINHO        | 2º/3ª/2ºBPM                      | BOA VISTA, 161                            |
| 4 | PLANALTO ALEGRE    | 5º/1º/3ª/2ºBPM                   | AV PRESIDENTE KENNEDY, 50                 |
| 4 | PONTE SERRADA      | 4º/4ª/2ºBPM                      | RUA RODOZINDO PAVAN, 84                   |
| 4 | PRES CASTELO       | 2º/1º/2ª/20ºBPM                  | RUA ALAGOAS                               |

|   |                   |                                      |                                          |
|---|-------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|
| 4 | BRANCO            |                                      |                                          |
| 4 | QUILOMBO          | 1º/2º/5ª/2º/4ªCRPM                   | RUA DOM PEDRO I, 191                     |
| 4 | SANTIAGO DO SUL   | 2º/2º/5ª/2ºBPM                       | AV JOAO CORSO, 380                       |
| 4 | SÃO CARLOS        | 7º/3ª/2ºBPM                          | SC 283 - CENTRO - SÃO CARLOS             |
| 4 | SÃO DOMINGOS      | DESTACAMENTO                         |                                          |
| 4 |                   | 1º/3º/4ª/2ºBPM                       | RUA BRASIL, 680                          |
| 4 | SÃO LOURENÇO      | 5ª/2ºBPM                             |                                          |
| 4 | DO OESTE          |                                      | SC 157 KM01                              |
| 4 | SAUDADES          | 1º/2º/3ª/2ºBPM                       | AV. QUINTINO BOCAIUVA, 201               |
| 4 | SEARA             | 3ª/20ºBPM                            | RUA VALENTIN PETRY, 75                   |
| 4 | UNIÃO DO OESTE    | 8º/1º/3ª/2ºBPM                       | PRES. COSTA E SILVA / SANTO ANTONIO      |
| 4 | UNIÃO DO OESTE    | 8º/1º/3ª/2ºBPM                       | Avenida Santo Antônio S/N Centro         |
| 4 | VARGEÃO           | 1º/4º/4ª/2ºBPM                       | AV 21 de ABRIL, 153                      |
| 4 | XANXERE           | 4ª/2ºBPM                             | AVENIDA BRASIL, 2685                     |
| 4 | XAVANTINA         | 1º/1º/3ª/20ºBPM                      | RUA CELSO RAMOS, 156                     |
| 4 | XAXIM             | 2Cia/30BPM                           | AV LUIZ LUNARDI, LADO 272                |
| 4 | XAXIM             | 5º/4ª/2ºBPM                          | RUA CORONEL ERNESTO F. BERTASO, 1500     |
| 4 | LAJEADO GRANDE    | 1º/5º/4ª/2ºBPM                       | RUA AMAZONAS, 611                        |
| 4 | ITÁ               | 2º/3ª/20ºBPM                         | Avenida Central com a Rua 05             |
| 4 | CAIBI             | 2º//3º/3ª/2ºBPM                      | RUA RICARDO VALDUGA                      |
| 4 | FORMOSA DO SUL    | TORRE DE RADIO                       | MAT 12172                                |
| 4 | SÃO DOMINGOS      | 1º/3º/4ª/2ºBPM                       | RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 73             |
| 5 | ARAQUARI          | 2ª/27ºBPM                            | RUA CORONEL ALMEIDA, 175                 |
| 5 | BAL. BARRA DO SUL | 1º/3º/4ª/27ºBPM                      |                                          |
| 5 | GARUVA            | 2º/4º/1ª/27ºBPM                      | AV SÃO FRANCISCO DO SUL, 329             |
| 5 | ITAPOÁ            | 4º/1ª/27ºBPM                         | RUA LASDILAU OSTRONSKI, 498              |
| 5 | JOINVILE          | 6ª/PRE e 2ª/GRAER                    | RUA ANA MARIA RODRIGUES DE FREITAS, 1193 |
| 5 | JOINVILLE         | 17.BPM                               | RUA IZALTINO MACHADO, 75                 |
| 5 | JOINVILLE         | 2ªCIA/1ºBPMA/CPMA                    | RUA ARLINDO PEREIRA DE MACEDO, 439       |
| 5 | JOINVILLE         | 4ªCia / 17 bpm - base Adhemar Garcia | ESTRADA PIRAI 7580, KM 05                |
| 5 | JOINVILLE         | 5ªRPM (imóvel tombado)               | RUA ENGENHEIRO JUNQUEIRA NETO, 63        |
|   |                   |                                      | RUA MINISTRO CALÓGERAS, 605              |

|   |                 |                              |                                                                    |
|---|-----------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 5 | JOINVILLE       | 5ªRPM/EPM Cavalaria          | RUA ITUZAIGO, 435                                                  |
| 5 | JOINVILLE       | 8ºBPM e CRE                  | RUA AQUIDABAN, 75                                                  |
| 5 | JOINVILLE       | 8ºBPM/ 1CIA CPT              | RUA SÃO PAULO, 555                                                 |
| 5 | JOINVILLE       | 8ºBPM/ 2CIA                  | AVENIDA JUPITER                                                    |
|   | JOINVILLE       | 8ºBPM/ 2CIA - BASE           |                                                                    |
| 5 |                 | AVENTUREIRO                  | EMILIO LANDMANN, 254                                               |
| 5 | JOINVILLE       | 8ºBPM/ 2CIA - perville       | Rua Dona Francisca, 8300                                           |
|   | JOINVILLE       | BASE OP. PRAÇA               |                                                                    |
| 5 |                 | TIRADENTES - 17BPM           | RUA ELLY SOARES S/N, FLORESTA,                                     |
| 5 | JOINVILLE       | CANIL - 8ºBPM/ 1 CIA         | RUA HEINZI ZIETZ                                                   |
| 5 | JOINVILLE       | CFNP - Polo Joinville        | RUA LINDOIA, 103                                                   |
| 5 | JOINVILLE       | TORRE DE RÁDIO               | EstradaGeralRiodoMorro(Poste210),bairroParanaguamirim,Joinville/SC |
|   | SÃO FRANCISCO   | 27ºBPM                       |                                                                    |
| 5 | DO SUL          |                              | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 320                                       |
|   | SÃO FRANCISCO   | Base operacional de apoio do | ESTRADA GERAL VILA DA GLORIA / RUA LINDOLFO DE FREITAS             |
| 5 | DO SUL          | 27ºBPM                       | LEDOUX                                                             |
|   | SÃO FRANCISCO   | PMRV 24                      |                                                                    |
| 5 | DO SUL          |                              | ROD DUQUE DE CAXIAS, 6460                                          |
|   | SÃO JOÃO DO     | 1º/3º/2ª/25º BPM             |                                                                    |
| 5 | ITAPERIÚ        |                              | RUA EMMA DELMONEGO, 109                                            |
| 6 | MORRO GRANDE    | 3º/3º/1ª/9ºBPM               | Rua Juvenal Feliciano Bitencourt -                                 |
| 6 | PASSO DE TORRES | 2º/3º/2ª/19ºBPM              | Rua Antônio José Scheffer, nº 204                                  |
| 6 | IÇARA           | P-14 PRE                     | SC-445 - km 3,42 - Bairro Liri                                     |
| 6 | ARARANGUÁ       | 19.BPM                       | Avenida Engenheiro Mesquita 586, Cep 88900-055                     |
|   | BALNEÁRIO       | 2º/3º/1ª/19ºBPM              |                                                                    |
| 6 | ARROIO SILVA    |                              | AV SANTA CATARINA, 550                                             |
|   | BALNEÁRIO       | Gu Esp de Içara              |                                                                    |
| 6 | RINCÃO IÇARA    |                              | RUA URUSSANGA, 399                                                 |
| 6 | COCAL DO SUL    | 3º/2º/2ª/Gu Esp de Içara     | RUA PROVINCIA DE BERGAMO, 309                                      |
| 6 | COCAL DO SUL    | P-5/PRE                      | SC 108 - KM 358,300                                                |
| 6 | CRICIÚMA        | 9ºBPM                        | RUA VEREADOR MATIAS RICARDO PAZ, S/Nº - JARDIM MARISTELA           |
| 6 | CRICIÚMA        | CPT                          | RUA GOV CELSO RAMOS, 160                                           |
| 6 | ERMO            | 4º/2º/3ª/19ºBPM              | SC 108, KM 01, 76                                                  |
| 6 | FORQUILHINHA    | 2º/4ª/9ºBPM                  | AV. 25 DE JULHO, 3480                                              |



|   |                 |                            |                                                |
|---|-----------------|----------------------------|------------------------------------------------|
| 6 | IÇARA           | Gu Esp de Içara            | SC 445 - SEGUNDA LINHA SANGÃO                  |
|   | JACINTO         | 3º/3ª/19ºBPM               |                                                |
| 6 | MACHADO         |                            | RUA DONA HELENA CECHINEL, 140                  |
|   | JACINTO         | OPM (FUTURAS               |                                                |
| 6 | MAHCADO         | NSTALAÇÕES)                | SC-449 bairro Araçá                            |
| 6 | LAURO MULLER    | 2º/3º/2ª/Gu Esp de Içara   | RODOVIA SC 390 , 978                           |
| 6 | MARACAJÁ        | 1º/3º/1ª/19º BPM           | RUA JOSE ZILLI, 113                            |
|   | MARACAJÁ        | CPMA /1ºBPMA/3ªCia/2ºPel - |                                                |
| 6 |                 | AMBIENTAL                  | BR 101 KM 403                                  |
| 6 | MELEIRO         | 3º/2º/3ª/19ºBPM            | SC 108 - KM 6.43                               |
|   | MORRO DA        | 2º/2º/2ª/Gu Esp de Içara   |                                                |
| 6 | FUMAÇA          |                            | RUA VANTEIRO MARGOTTI, 470                     |
| 6 | NOVA VENEZA     | 1º/1º/3ª/9ºBPM             | RUA CESAR GHISLANDI, 150                       |
| 6 | ORLEANS         | 3º/2ª/Gu Esp de Içara      | RUA JOÃO FELDMANN, 221 - BAIRRO SANTISTA       |
| 6 | SOMBRIO         | 2ª/19ºBPM                  | RUA ANICETO SILVEIRA, 799                      |
| 6 | SÃO JOÃO DO SUL | 3º/2ª/19ºBPM               | RUA PADRE PEDRO BALDONCINI, 617                |
| 6 | TIMBÉ DO SUL    | 1º/2º/3ª/19ºBPM            | RUA ARISTIDES MANOEL GOULARTE, 0               |
| 6 | URUSSANGA       | 2ª/Gu Esp de Içara         | RUA DEPUTADO OSMAR CUNHA, 306                  |
|   | BALNEÁRIO       | 2º/2º/2ª/19º BPM           |                                                |
| 6 | GAIVOTA         |                            | ROD PREF JOSÉ TISCOSKI - KM 485                |
| 6 | SÃO JOÃO DO SUL | 3º/2ª/19ºBPM               | RUA ANSELMO BORBA, SN                          |
|   | MORRO DA        | a ser edificado            |                                                |
| 6 | FUMAÇA          |                            | RUA EMILIO FRASSON, 894                        |
| 6 | PASSO DE TORRES | 2º/3º/2ª/19ºBPM            | AI15 – Quadra Z – Núcleo Urbano Colares        |
|   | SANTA ROSA DO   | 1º/2º/2ª/19ºBPM            |                                                |
| 6 | SUL             |                            | Rua Tolentino Ramos de Oliveira, 356           |
| 6 | SOMBRIO         | 6ºR/19ºB/2ªC               | MORRO DO TATU                                  |
| 6 | TIMBÉ DO SUL    | 1º/2º/3ª/19ºBPM            | RUA ZELINDO SAVI, 309                          |
| 6 | MARACAJÁ        | 1º/3º/1ª/19º BPM           | AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO             |
| 6 | PRAIA GRANDE    | 1º/3º/2ª/19ºBPM            | RUA MANOEL JUSTINO                             |
| 6 | SIDERÓPOLIS     | 3º/3º/4ª/9ºBPM             | Rua Dário Leopoldo Dos Santos, 10, vila caxias |
| 6 | TREVISÓ         | 3º/1º/3ª/9ºBPM             | Rua Joaquim Losso, SN, Centro                  |
| 6 | TURVO           | 3ª/19ºBPM                  | Rodovia SC 448- km 36, SN, São Luiz            |
| 7 | BRAÇO DO        | 3º/3º/3ª/13ºBPM            | Rua Duque de Caxia,s 89. Braço do Trombudo     |

|   |                       |                            |                                                         |
|---|-----------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------|
|   | TROMBUDO (pasta Rsul) |                            |                                                         |
| 7 | BENEDITO NOVO         | 2º/2º/2ª/10ºBPM            | RUA CELSO RAMOS, 6222                                   |
| 7 | INDAIAL               | 3º/2ª/10ºBPM               | RUA ALVIN RAUH JUNIOR                                   |
| 7 | ASCURRA               | 2º/3º/2ª/10ºBPM            | RUA JORGE LACERDA, 450                                  |
| 7 | AURORA                | P-6/PRE                    | SC 350 KM 362,200                                       |
| 7 | BLUMENAU              | 10º BPM - BASE GARCIA      | RUA DA GLÓRIA, 22                                       |
|   | BLUMENAU              | 10ºBPM (BO NORTE)          |                                                         |
| 7 |                       | ITOUJAVA                   | RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN, 6426                          |
| 7 | BLUMENAU              | 7ª RPM                     | Rua Braz Wanka, 238                                     |
|   | BLUMENAU              | ADMINISTRADO pela 7RPM     |                                                         |
| 7 |                       | (academia e dojo)          | RUA THEODORO HOLTRUP, 515                               |
|   | BLUMENAU              | CFNP - Polo Blumenau       | ALAMEDA RIO BRANCO, 590 / RUA FLORIANO PEIXOTO - PANDIA |
| 7 |                       |                            | CALOGERAS -                                             |
| 7 | BLUMENAU              | PMA BLUMENAU - 2ªCia/2ºPel | RUA BAHIA, 2983                                         |
|   | BLUMENAU/             | 10ºBPM (+ casa comando)    |                                                         |
| 7 | ITOUJAVA              |                            | ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1501                               |
| 7 | BRUSQUE               | 18ºBPM                     | RUA DORVAL LUZ, 90                                      |
|   | DOUTOR                | 3º/2/2ª/10ºBPM             |                                                         |
| 7 | PEDRINHO              |                            | RUA DUQUE DE CAXIAS, 80                                 |
| 7 | GASPAR                | 3ª/18ºBPM                  | AV. OLGA WHEMUTH, 85                                    |
| 7 | GASPAR                | P-2/PRE                    | ROD JORGE LACERDA, KM 21                                |
| 7 | GUABIRUBA             | 1º/2º/2ª/18ºBPM            | RUA JOSE FISCHER, 123                                   |
| 7 | IBIRAMA               | 2ª/13ºBPM                  | RUA BLUMENAU                                            |
| 7 | ILHOTA                | 1º/3º/3ª/18ºBPM            | Rua Dr. Leoberto Leal, 880, Centro                      |
| 7 | INDAIAL               | 3º/2ª/10ºBPM               | RUA PREF FREDERICO HARDT, 70                            |
| 7 | ITUPORANGA            | 4ª/13ºBPM                  | RUA VEREADOR JOAQUIM BOING, 41                          |
| 7 | JOSÉ BOITEUX          | 4º/2º/2ª/13ºBPM            | Rua Vinte e Seis de Julho 171 Centro                    |
| 7 | LEOBERTO LEAL         | 3º/3º/4ª/13ºBPM            | Rua Adolfo Scheidt, nº 428                              |
| 7 | LONTRAS               | 4º/1º/1ª/13ºBPM            | RUA PAULO ALVES DO NASCIMENTO, 07                       |
| 7 | POMERODE              | 1º/2ª/10ºBPM               | RUA FREDERICO WEEGE, 176                                |
| 7 | RIO DO SUL            | 13ºBPM                     | RUA TIRADENTES, 61                                      |
| 7 | RIO DOS CEDROS        | 1º/2º/2ª/10ºBPM            | RUA DR. JORGE LACERDA, 621                              |
| 7 | TAIÓ                  | P23 - PMRv                 | SC 114 KM 133,100                                       |

|   |                |                                |                                                                           |
|---|----------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 7 | TIMBÓ          | 2º/2ª/10ºBPM                   | RUA MASSARANDUBA, 240                                                     |
| 7 | TAIÓ           | 3ª/13ºBPM                      | ROD. BRUNO HEIDRICH / SC422                                               |
| 7 | AGROLÂNDIA     | 1º/3º/3ª/13ºBPM                | Alameda Trombudo Alto, 07, Centro                                         |
| 7 | AGRONÔMICA     | 1ª/1º/1ª/13ºBPM                | Rua XV de Novembro, 367. Centro, Agronômica                               |
| 7 | APIUNA         | 3º/3º/2ª/10ºBPM                | Rua Blumenau, 147, Centro                                                 |
| 7 | ATALANTA       | 1º/2º/4ª/13ºBPM                | Rua Dr. Ernesto Becker, 310, Centro                                       |
| 7 | BLUMENAU       | P-13/PRE                       | Rodovia SC 108, km 69.123, Itoupava Central                               |
| 7 | BOTUVERÁ       | 2º/2º/2ª/18ºBPM                | Rua João Moreli 16 Centro                                                 |
|   | CHAPADÃO DO    | 2º/2º4ª/13ºBPM                 |                                                                           |
| 7 | LAGEADO        |                                | Avenida 29 de Novembro 753 Centro                                         |
| 7 | DONA EMMA      | 1º/2º/2ª/13ºBPM                | Rua Vinte e Cinco de Julho, 45                                            |
| 7 | IMBUIA         | 1º/3º/4ª/13ºBPM                | Rua Sete de Setembro s/nº Centro                                          |
| 7 | LAURENTINO     | 2º/1º/1ª/13ºBPM                | Rua Severino Avi, s/nº Centro                                             |
| 7 | MIRIM DOCE     | 1º/2º/3ª/13ºBPM                | Rua Irmã Hetterich 19 Centro                                              |
| 7 | PETROLÂNDIA    | 3º/2º/4ª/13ºBPM                | Rua Prefeito Frederico Probst 61 Centro                                   |
| 7 | POUSO REDONDO  | 1º/1º/3ª/13ºBPM                | Rua Jorge Lacerda s/nº Centro                                             |
|   | PRESIDENTE     | 2º/3ª/13ºBPM                   |                                                                           |
| 7 | GETÚLIO        |                                | Rua Mirador 1380 Centro                                                   |
|   | PRESIDENTE     | 5º/1º/1ª/13ºBPM                |                                                                           |
| 7 | NEREU          |                                | Avenida 22 de Julho 107 Centro                                            |
| 7 | RIO DO CAMPO   | 3º/2º/3ª/13ºBPM                | Rua Marcolino Back 98 Floresta                                            |
| 7 | RIO DO OESTE   | 6º/1º/1ª/13ºBPM                | Serafim Ronchi 90 Centro                                                  |
| 7 | RODEIO         | 4º/3º/2ª/10ºBPM                | Avenida Presidente Kennedy s/nº Centro                                    |
| 7 | SALETE         | 2º/2º/3ª/13ºBPM                | Rua Dona Margarida 95 Centro                                              |
|   | TROMBUDO       | 3º/3ª/13ºBPM                   |                                                                           |
| 7 | CENTRAL        |                                | Praça Artur Siewerdt, Sala 01, Prédio da Prefeitura Municipal s/nº Centro |
| 7 | VIDAL RAMOS    | 2º/3º/4ª/13ºBPM                | Avenida Gilberto Comandolli s/nº Centro                                   |
| 7 | VITOR MEIRELES | 3º/2º/2ª/13ºBPM                | Rua Sebastião Kammer 01 Centro                                            |
| 7 | WITMARSUM      | 2º/2º/2ª/13ºBPM                | Rua Willy Pett 95 Centro                                                  |
| 8 | PESCARIA BRAVA | 8ºCRPM/28ºBPM/1ªCia/1ºPel      | SC 437 km 05                                                              |
| 8 | GRAVATAL       | 2ª/Gu Esp Braço do Norte       | SC435 - KM 103,9                                                          |
| 8 | ARMAZÉM        | 2º/3º/2ª/Gu Esp Braço do Norte | Rua Vereador Luiz Paulo Correa 160 Centro                                 |
| 8 | BRAÇO DO NORTE | Gu Especial de Braço do Norte  | RUA VEREADOR SEVERIANO FRANCISCO SOMBRIO, 1661                            |

|   |                    |                                     |                                                                                     |
|---|--------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 8 | CAPIVARI DE BAIXO  | 3º/2ª/5ºBPM                         | RUA MONTEIRO LOBATO, 912                                                            |
| 8 | GAROPABA           | 3ª/Gu Esp de Imbituba               | RUA FRANCISCO PACHECO DE SOUZA, 666                                                 |
| 8 | GRAVATAL           | 2ª/Gu Esp Braço do Norte            | Rua Francisco Kindermann 75 Centro                                                  |
| 8 | GRAVATAL           | P-7/PRE                             | SC-370 (antiga SC-438), km 164,00                                                   |
| 8 | GRÃO PARÁ          | 1º/2º/1ª/Gu Esp Braço do Norte      | RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA, 126                                                     |
| 8 | IMARUÍ             | 1º/1ª/Gu Esp de Imbituba            | SC 437 KM 20 - ROD PORTINHO BITTENCOURT                                             |
| 8 | IMBITUBA           | Gu Especial de Imbituba             | Avenida Manoel Florentino Machado 275 Centro                                        |
| 8 | IMBITUBA           | Posto PM/itapiruba                  | Rua A-6 – Balneário Solimar                                                         |
| 8 | IMBITUBA           | PPT (PORTO IMBITUBA)                | AV MANOEL FLORENTINO MACHADO, PORTARIA 2                                            |
| 8 | JAGUARUNA          | 4º/2ª/5ºBPM                         | RUA BERTOLINO JOSÉ DA SILVA, 47                                                     |
| 8 | LAGUNA             | 28 BPM - Laguna                     | RUA SAUL ULLYSEA, 200                                                               |
| 8 | LAGUNA             | 28BPM/ Base do Farol                | Estrada Geral Farol de Santa Marta, sn                                              |
| 8 | LAGUNA             | 28BPM/ Base Portinho                | Av Calistrato Muller Salles, 2041, Portinho                                         |
| 8 | LAGUNA             | 3ª/PMA                              | AV ENGENHEIRO COLOMBO MACHADO                                                       |
| 8 | LAGUNA             | CFNP - Polo Laguna                  | RUA TENENTE BESSA, 60                                                               |
| 8 | LAGUNA             | CFNP - Polo Laguna (anexo)          | RUA TENENTE BESSA                                                                   |
| 8 | PAULO LOPES        | 8ªRPM/GEIB/2ªCia/2ºPel - 2º Pelotão | RUA TOBIAS RAUPP DE SÁ, 148                                                         |
| 8 | PEDRAS GRANDES     | 1º/1º/2ª/5ºBPM                      | RUA PADRE ANTÔNIO MARANGONI, 17                                                     |
| 8 | RIO FORTUNA        | 2º/2º/1ª/Gu Esp Braço do Norte      | RUA JORGE LACERDA, 200                                                              |
| 8 | SANGAO             | 2º/4º/2ª/5ºBPM                      | RUA SALÉSIO SEBASTIÃO PEREIRA, 114                                                  |
| 8 | SÃO MARTINHO       | São Martinho                        | RUA ANTONIO SCHOTTEN                                                                |
| 8 | TREZE DE MAIO      | 1º/4º/2ª/5ºBPM                      | AV DOS IMIGRANTES, 242                                                              |
| 8 | TUBARÃO            | 5ºBPM                               | RUA SÃO JOÃO, 1061 - 88708-000 - BAIRRO SÃO JOÃO - TUBARÃO - SALA DE ACESSO EXTERNO |
| 8 | TUBARÃO            | 8ºRPM                               | JOSE ACACIO MOREIRA, 1469                                                           |
| 8 | IMBITUBA           | Gu Especial de Imbituba             | RUA ASTROGILDO DUARTE FERREIRA                                                      |
| 8 | PESCARIA BRAVA     | 8ºCRPM/28ºBPM/1ªCia/1ºPel           | Acesso PMPB, 79                                                                     |
| 8 | SANTA ROSA DE LIMA | 3º/2º/1ª/Gu Esp Braço do Norte      | Rua Germano Hermesmeyer, 238 Centro                                                 |
| 8 | SÃO LUDGERO        | 3º/1ª/Gu Esp Braço do Norte         | Rua Munster 530 Parque das Acácias                                                  |
| 9 | DIONISIO           | 2ª/11ºBPM                           | RUA PREFEITO ADELINO MANGINI                                                        |

|   |                 |                                |                                                     |
|---|-----------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|
|   | CERQUEIRA       |                                |                                                     |
| 9 | ANCHIETA        | 1º/4º/1ª/11ºBPM                | RUA DOMINGOS DAL RI, 33                             |
| 9 | ANCHIETA        | 1º/4º/1ª/11ºBPM - VILA MILITAR | RUA MATO GROSSO, 61                                 |
| 9 | BANDEIRANTE     | 12º/4º/1ª/11ºBPM               | AV SANTO ANTONIO, 1041                              |
| 9 | BARRA BONITA    | 8º/1º/1ª/11ºBPM                | TRAVESSA BUENOS AIRES                               |
| 9 | BELMONTE        | 6º/1º/1ª/11ºBPM                | RUA SANTOS DUMONT, 336                              |
|   | BOM JESUS DO    | 9º/3º/1ª/11º BPM               |                                                     |
| 9 | OESTE           |                                | AV BRASILIA, 212                                    |
| 9 | CAMPO ERÊ       | 3º/2ª/11ºBPM                   | RUA CORONEL BERTASO, SN                             |
| 9 | CUNHA PORÃ      | 1º/3º/1ª/11ºBPM                | RUA MOURA BRASIL, 303                               |
| 9 | DESCANSO        | 1º/1º/1ª/11ºBPM                | 15 de NOVEMBRO, 491                                 |
|   | DIONISIO        | 2ª/11ºBPM                      |                                                     |
| 9 | CERQUEIRA       |                                | Estrada Geral, S/N, B. Agricola, Dionísio Cerqueira |
|   | DIONISIO        | 2ª/11ºBPM                      |                                                     |
| 9 | CERQUEIRA       |                                | ESTRADA GERAL SN / ACESSO A NOVA ADUANA             |
|   | DIONISIO        | 2ª/11ºBPM (casa comando)       |                                                     |
| 9 | CERQUEIRA       |                                | TRAVESSA DOUTOR LUIZ CARLOS BARREIRO, 514           |
| 9 | FLOR DO SERTÃO  | 2º/3º/1ª/11ºBPM                | RUA TEREZINHA CERVIERI, 430                         |
| 9 | GUARACIABA      | 3º/1º/1ª/11ºBPM                | Rua Primeiro de Maio, nº 1316                       |
| 9 | GUARUJÁ DO SUL  | 1º/4º/2ª/11ºBPM                | RUA PRESIDENTE VARGAS, 739                          |
| 9 | IPORÃ DO OESTE  | P-12/PRE                       | SC 163 - KM 87,620                                  |
| 9 | IRACEMINHA      | 3º/3º/1ª/11ºBPM                | RUA VILSON ASSONI, 460                              |
| 9 | ITAPIRANGA      | 2º/1ª/11ºBPM                   | RUA SOLDADO ELO, 10                                 |
| 9 | MARAVILHA       | 3º/1ª/11ºBPM                   | RUA HERCILIO LUZ, 475                               |
| 9 | MODELO          | 6º/3º/1ª/11ºBPM                | RUA CARLOS OSCAR WERLANG, 159                       |
| 9 | PARAÍSO         | 5º/1º/1ª/11ºBPM                | RUA AVELINO DE MATIA, 867                           |
| 9 | PRINCESA        | 2º/4º/2ª/11ºBPM                | AV CARDEAL JAIME, 975                               |
| 9 | RIQUEZA         | 2º/6º/1ª/11ºBPM                | RUA CRISTIANO SCHOLL, 13                            |
| 9 | SALTINHO        | 4º/3º/2ª/11ºBPM                | Av Alfredo Jacomo Scopel 918 Centro                 |
| 9 | SANTA HELENA    | 4º/2º/1ª/11ºBPM                | ALEXANDRE LAZAROTTO, 41                             |
|   | SANTA TEREZINHA | 2º/3º/2ª/11ºBPM                |                                                     |
| 9 | do PROGRESSO    |                                | RUA FLORIANOPOLIS, 236                              |
| 9 | SUL BRASIL      | 8º/3º/1ª/11ºBPM                | PREFEITO ALCIDES DELAITE                            |

|    |                         |                                 |                                                                                |
|----|-------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 9  | SÃO BERNARDINO          | 3º/3º/2ª/11ºBPM                 | NOSSA SENHORA APARECIDA, 451                                                   |
| 9  | SÃO JOSÉ DO CEDRO       | 4º/2ª/11ºBPM                    | RUA PADRE AURÉLIO, 306                                                         |
| 9  | SÃO JOÃO DO OESTE       | 2º/2º/1ª/11ºBPM                 | 25 DE JULHO, 189                                                               |
| 9  | SÃO MIGUEL DA BOA VISTA | 4º/3º/1ª/11º BPM                | RUA SÃO LUIS, 500                                                              |
| 9  | SÃO MIGUEL DO OESTE     | 11ºBPM                          | RUA 21 ED ABRIL, 1687                                                          |
| 9  | TIGRINHOS               | 5º/3º/1ª/11ºBPM                 | RUA FELIPE BACKZINSKI, 375                                                     |
| 9  | TUNÁPOLIS               | 3º/2º/1ª/11ºBPM                 | RUA ALBINO FRANTZ, 68                                                          |
| 9  | PRINCESA                | 2º/4º/2ª/11ºBPM                 | RUA 7 DE SEMTEMBRO / RUA SANTA ROSA                                            |
| 9  | SALTINHO                | 4º/3º/2ª/11ºBPM                 | RUA ALFREDO GIACOMO SCOPEL, 825                                                |
| 9  | IPORÃ DO OESTE          | 1º/6º/1ª/11ºBPM                 | AV GUSTAVO FETTER, 2395                                                        |
| 9  | GUARACIABA              | 3º/1º/1ª/11ºBPM                 | RUA 13 DE MAIO, 88                                                             |
| 9  | MONDAÍ                  | 6º/1ª/11ºBPM                    | Rua Christian Scholl, 13 / Rua Antas, 579                                      |
| 9  | PALMA SOLA              | 1º/3º/2ª/11ºBPM                 | Avenida José Folador 1431, s/nº Centro                                         |
| 9  | ROMELÂNDIA              | 1º/1º/1ª/11ºBPM                 | Rua Getúlio Vargas 146 Centro                                                  |
| 9  | SERRA ALTA              | 7º/3º/1ª/11ºBPM                 | Avenida Dom Pedro II, nº 99 - Centro                                           |
| 10 | MONTE CARLO             | 1º/2º/3ª/15ºBPM                 | SC 452 s/n Centro                                                              |
| 10 | AGUA DOCE               | 2º/4º/1ª/26ºBPM                 | RUA ANITA GARIBALDI, 65                                                        |
| 10 | BRUNÓPOLIS              | 3º/3º/3ª/26ºBPM                 | AVENIDA PALMARES                                                               |
| 10 | CAMPOS NOVOS            | 3ª/26ºBPM                       | RUA DORCILIO CRISPIN CORREA, 1390                                              |
| 10 | CAPINZAL                | 2ª/26ºBPM                       | Acesso Cidade Alta Dona Márcia Margarida Santos, Quadra 129, lote nº 23        |
| 10 | CAÇADOR                 | 15º BPM                         | lote nº 23, São Cristóvão                                                      |
| 10 | FRAIBURGO               | 3ª/15ºBPM                       | RUA NELSON EUGÊNIO BUSATO, 890                                                 |
| 10 | HERVAL DO OESTE         | 26ºBPM                          | RUA DAS AZALEIAS, SN/ RUA DAS FLORES, 250                                      |
| 10 | IBIAM                   | 10ºCRPM/15ºBPM/1ªCia/2ºPel/6ºGp | RUA NEREU RAMOS, 620                                                           |
| 10 | IBICARÉ                 |                                 | RUA 20 DE JULHO, 769                                                           |
| 10 |                         | 3G/2P/1C/26B                    | Rua Flores Da Cunha, lado esquerdo, impar, na esquina com Rua Machado De Assis |
| 10 | IBICARÉ                 | P-8/PRE                         | SC 453 - KM 57,3                                                               |
| 10 | JABORÁ                  | 2º/5º/1ª/26ºBPM                 | RUA ELIRIO ANTONIO POYER, 363                                                  |

|    |                        |                               |                                                                                     |
|----|------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | JOAÇABA                | 10.RPM                        | RUA ALCEDIR TREVISAN, 0                                                             |
| 10 | JOAÇABA<br>(Ambiental) | 2º Pel/ 1ª Cia/ 2º BPMA       | RUA ARMINDO RAIMUNDO HEBERLE, 315                                                   |
| 10 | PINHEIRO PRETO         | 2º/2º/1ª/15ºBPM               | AV MARECHAL COSTA E SILVA, 313                                                      |
| 10 | PIRATUBA               | 3º/2ª/26ºBPM                  | AVENIDA 18 DE FEVEREIRO                                                             |
| 10 | TANGARA                | 4º/2º/1ª/15ºBPM               | RUA JOSÉ GRASSI, sn                                                                 |
| 10 | VIDEIRA                | 2 CASAS OFICIAIS              | AV HOLANDES                                                                         |
| 10 | VIDEIRA                | 1ª/15ºBPM                     | RUA JUNDIAI                                                                         |
| 10 | ZORTÉA                 | DESTACAMENTO ZORTÉA           | RUA GENOEFA MONTOVANI                                                               |
| 10 | RIO DAS ANTAS          | 10ºR/15ºB/1ªC/2ºP/2ºG         | RUA MATO GROSSO/ RIO DE JANEIRO, 558                                                |
| 10 | CATANDUVAS             | 5º/1ª/26ºBPM                  | RUA DA LIBERDADE / RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ                                          |
| 10 | IOMERÊ                 | 7º/2º/1ª/15ºBPM               | RUA LUIZ NORA                                                                       |
| 10 | AGUA DOCE              | 2º/4º/1ª/26ºBPM               | Avenida Independência s/n Centro                                                    |
|    | ARROIO TRINTA          | 1º/2º/1ª/15ºBPM               | Rua Treviso, s/nº - Centro (Fundos da Casa Paroquial acesso a Praça dos Motoristas) |
| 10 |                        |                               |                                                                                     |
| 10 | CALMON                 | 3º/1º/2ª/15ºBPM               | Rua João Bariulka 71 Centro                                                         |
| 10 | ERVAL VELHO            | 1º/3º/1ª/26ºBPM               | Rua João André Dadalt s/n São Sebastião                                             |
| 10 | IPIRA                  | 2º/3º/2ª/26BPM                | Rua das Flores 407 Centro                                                           |
| 10 | LACERDÓPOLIS           | 2º/2º/2ª/26BPM                | Rua Sete de Setembro 808 Centro                                                     |
| 10 | LUZERNA                | 5º/4º/1ª/26º BPM              | Rua Frei João Evangelista 601 Centro                                                |
| 10 | MACIEIRA               | 2º/1º/2ª/15ºBPM               | Rua Pedro Locatelli 66 Centro                                                       |
|    | OURO                   | 1º/2º/2ª/26ºBPM               | Acesso Cidade Alta Dona Márcia Margarida Santos, Quadra 129, lote nº 23             |
| 10 |                        |                               | lote nº 23 São Cristóvão - Capinzal                                                 |
| 10 | SALTO VELOSO           | 3º/2º/1ª/15ºBPM               | Avenida Pio XII 30 Centro                                                           |
| 10 | TREZE TILIAS           | 4º/4º/1ª/26ºBPM               | Rua Oscar Von Hohenbruch 47 Centro                                                  |
| 10 | VARGEM                 | 2º/3º/3ª/26ºBPM               | Rua Vitorino Schiochetta 79 Centro                                                  |
| 10 | VARGEM BONITA          | 3º/5º/1ª/26º BPM              | Rua XV De Novembro 2021 Domicila Cassiano                                           |
|    | PALHOÇA                | 16ºBPM (BASE                  |                                                                                     |
| 11 |                        | OPERACIONAL)                  | ANCIETO ZACCHI                                                                      |
|    | AGUAS MORNAS           | 2º/3º/1ª/Gu Esp Sto Amaro Imp | joao pereira davila, 50                                                             |
| 11 | (Base Operacional)     |                               |                                                                                     |
| 11 | ANITÁPOLIS             | 4º/3º/1ª/Gu Esp Sto Amaro Imp | RUA BERNARDINO CÂNDIDO DA SILVA, 60                                                 |

|    |                           |                                           |                                                          |
|----|---------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 11 | BIGUAÇU                   | 24ºBPM                                    | FRANCSO ROBERTO SILVA, 410                               |
| 11 | PALHOÇA                   | 16º BPM                                   | RUA VEREADOR OSVALDO DE OLIVEIRA, 3971                   |
| 11 | PALHOÇA                   | 16ºBPM/SEDE (BASE OPERACIONAL)            | BARAO DO RIO BRANCO                                      |
| 11 | PALHOÇA                   | 2º Pelotão da Gu Esp PMA                  | BR 101 - KM 238                                          |
| 11 | PALHOÇA                   | 2º/2ª/16ºBPM (BASE OPERACIONAL)           | RUA NOSSA SENHORA DO ROSARIO, 448                        |
| 11 | PALHOÇA                   | PPT/16ºBPM e AI                           | RUA LISANTO, 230                                         |
| 11 | RANCHO QUEIMADO           | 3º/3º/1ª/Gu esp de Sto Amaro I            | RUA VEREADOR CELSO JASPER, 133                           |
| 11 | SANTO AMARO DA IMPERATRIZ | Gu Esp de Sto Amaro da Imp                | RUA FREI DALVINO MUNARETO, 139                           |
| 11 | SÃO BONIFÁCIO             | 6º/3º/1ª/Gu Esp de Sto Amaro I            | CLEMENTE LEHMKUHL                                        |
| 11 | SÃO JOSÉ                  | 11 CRPM                                   | Rua Silvia Maria Fabro                                   |
| 11 | SÃO JOSÉ                  | 7º BPM                                    | RUA ANTONIO BASIL SCHROEDER, 300                         |
| 11 | SÃO JOSÉ                  | 7º BPM Base 3ª CIA - FORQUILHINHA         | RUA VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO                       |
| 11 | SÃO JOSÉ                  | CAD/DALF                                  | EMIDIO FRANCISCO / HERIBERTO HULSE                       |
| 11 | SÃO JOSÉ                  | Polícia Montada/Canil/BOPE                | EMIDIO FRANCISCO / HERIBERTO HULSE                       |
| 11 | SÃO PEDRO DE ALCANTARA    | OPM                                       | RUA JOÃO STAHELIN, 2290                                  |
| 11 | SÃO PEDRO DE ALCANTARA    | Polícia Montada                           | SC 407 - ESTRADA GERAL                                   |
| 11 | SÃO JOSÉ                  | 7BPM - CIA correg, PROERD e Rede Catarina | Rua Margarida de Abreu, esquina com Avenida Cruz e Souza |
| 11 | AGUAS MORNAS              | 2º/3º/1ª/Gu Esp Sto Amaro Imp             | RUA PEDRO JOAO LEHKUHL                                   |
| 11 | BIGUAÇU                   | 24ºBPM (FUTURAS INSTALAÇÕES)              | AV. BERTOLDO SIMÃO DE OLIVEIRA, 911                      |
| 11 | ANGELINA                  | 5º/3º/1ª/Gu Esp Sto Amaro Imp             | Rua Leoberto Leal 72 Centro                              |
| 11 | ANTONIO CARLOS            | 1º/3º/2ª/24ºBPM                           | Praça Anchieta s/nº Centro                               |
| 11 | GOV CELSO RAMOS           | 3º/1º/3ª/7º BPM - BASE PALMAS             | Rua Rosendo Joaquim Sagaz s/nº Palmas                    |
| 11 | PALHOÇA                   | 2ª/16º BPM (praia do Sonho)               | Avenida Radiante s/nº Praia do Sonho                     |
| 11 | SÃO JOSÉ                  | 7BPM PPT (SHOPPING ITAGUACU)              | R. Gerôncio Thives 1079 Barreiros                        |



|    |                       |                               |                                                  |
|----|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------|
| 12 | MASSARANDUBA (Doação) | 1º/1º/2ª/14ºBPM               | Rua 11 de Novembro, 355, Centro                  |
| 12 | BELA VISTA DO TOLDO   | 2º/2º/2º/3ºBPM                |                                                  |
| 12 | CAMPO ALEGRE          | 23ºBPM/1ªCia/2ºPel/3ºGp       | RUA ALFREDO LUDTKA, 336                          |
| 12 | CANOINHAS             | 16º Grupo PRE                 | Rua Padre Luiz Gilg, 116, Centro                 |
| 12 | CANOINHAS             | 3ºBPM                         | RUA VIDAL RAMOS, 1005                            |
| 12 | CANOINHAS             | 3ºBPM e POL AMBIENTAL         | MARGEM ESQUERDA DO RIO ALEMAO                    |
| 12 | CANOINHAS             | P16 (FUTURAS INSTALAÇÕES)     | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 200                     |
| 12 | CORUPÁ                | 1º/2º/1ª/14ºBPM               | SC 477 –Km 14,400                                |
| 12 | GUARAMIRIM            | 14BPM/2CIA                    | RUA JORGE LACERDA, 441                           |
| 12 | IRINEÓPOLIS           | 1º/3º/1ª/3ºBPM                | Rua 28 de Agosto, 2895 - Amizade                 |
| 12 | ITAIÓPOLIS            | 1ºGP-3ºPEL-1ªCIA-38ºBPM       | rua Goias, Centro                                |
| 12 | JARAGUÁ DO SUL        | 12ª RPM                       | RUA COSTA CARVALHO, 360                          |
| 12 | JARAGUÁ DO SUL        | 14ºBPM                        | AV GETULIO VARGAS, 655                           |
| 12 | MAFRA                 | Gu Esp de Mafra               | RUA GUSTAVO HAGEDORN, 880                        |
| 12 | MATOS COSTA           | 1º/3º/1ª/3ºBPM                | AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE, 111            |
| 12 | MONTE CASTELO         | 3º/1º/2ª/Gu Esp de Mafra      | RUA TEREZA CRISTINA, 56                          |
| 12 | PAPANDUVA             | 2º/1º/2ª/Gu Esp de Mafra      | RUA CEL. OTAVIO XAVIER RAUEN, 159                |
| 12 | PORTO UNIÃO           | 1ª/3ºBPM e PMA                | RUA JORGE LACERDA, 2751                          |
| 12 | RIO NEGRINHO          | 2ª/23ºBPM                     | RUA NILO PEÇANHA, 1435                           |
| 12 | SCHROEDER             | 2º/1º/2ª/14ºBPM               | RUA JOSE MARIA CARDOSO DA VEIGA, 444             |
| 12 | SÃO BENTO DO SUL      | 23ºBPM                        | RUA WENDELIN REINERT, 201                        |
| 12 | TRÊS BARRAS           | 1º/2º/2ª/3ºBPM                | AVENIDA DOS IMIGRANTES, 955                      |
| 12 | MAJOR VIEIRA          | 1º/3º/2ª/3ºBPM                | AVENIDA RIGESA, 2200                             |
| 12 | MAJOR VIEIRA          | 1º/3º/2ª/3ºBPM                | ARGEMIRO BORGES                                  |
| 12 | CAMPO ALEGRE          | P-4/PRE                       | ARGEMIRO BORGES                                  |
| 12 | RIO NEGRINHO          | 3ª/23ºBPM - BASE VOLTA GRANDE | Rodovia SC - 418, Km 38 s/nº - Bairro São Miguel |
|    |                       |                               | RUA PASCHOALINO BUONACORSO, 320                  |